

LEI Nº 978, DE 03 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Associação Central de Agricultores do Município de São João, uma Plantadeira.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Central de Agricultores do Município de São João, CNPJ nº 01.340.836/0001-06, 01 (uma) Plantadeira Plantio Direto, com 08 linhas, Tração Mecânica, marca Metasa, mod. pdm-9810, peso 3050 kg, capacidade de semente 60 lts. p/ linha, capacidade de adubo 1.200 kg, com 08 linhas p/ soja, 04 linhas p/ milho, com disco de corte e facão, potência mínima 75 cv. serie 60990111, patrimônio sob nº 2097, no valor de R\$ 16.670,00 (dezesesseis mil seiscientos e setenta reais), adquirida com recursos oriundos do programa PRONAF 88913/96/99.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 03 de maio de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

OVILDO PEDROLO